



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Altera a redação do artigo 24, da Lei Complementar 044, de 27 de março de 2018, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.100ª sessão extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art.1º- O “caput” artigo 24, da Lei Complementar nº 044, de 22 de março de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

Art.24º- O servidor público integrante do quadro permanente que exercer a função de “Pregoeira e Compradora” da Câmara Municipal de Morungaba, após o devido treinamento e habilitação, perceberá como remuneração o valor equivalente a 4% (quatro por cento), limitado a 25% (vinte e cinco por cento) mensal, do salário base do servidor, de sua referência e em grau “a”, consoante Anexo III, desta Lei Complementar, por processo licitatório e de compra deflagrado, não incorporável aos vencimentos, enquanto exercer tal função.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessárias, as quais ficam, desde já, autorizadas.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decretos

Decreto nº 3.229, de 26 de abril de 2021.

“Estabelece Plano de Ação para atendimento às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a obrigação contida no parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a adoção de um sistema integrado de administração financeira e controle, que assegura a transparência da gestão fiscal consignada no inciso III, parágrafo primeiro, do art. 48, da Lei de Responsabilidade (LC 101/00);

D E C R E T O :

Art.1º- Fica estabelecido plano de ação constante do Anexo Único, destinado à adequação da tecnologia mantida e gerenciada pelo Poder Executivo às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade do sistema único integrado de administração financeira e controle – SIAFIC.

Art.2º- O Poder Executivo constituirá em ato específico uma Comissão Especial para consecução do Plano de Ação fixado neste Decreto, a ser composta por dois (02) representantes do Departamento de Finanças, um (01) representante do Departamento de Administração



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 3 de 5

vinculado ao setor de TI (tecnologia da informação), um (01) representante do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico e dois (02) servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único – A Comissão referida no caput deste artigo terá

a atribuição de planejar, executar, avaliar e remodelar as atividades e prazos necessários à implementação do plano de ação.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

05	Definição da forma de rateio das despesas de contratação do SIAFIC conforme artigo 1º, § 3º do Decreto nº 10.540/2020.	Executivo/ Legislativo	28/02/2022	30/03/2022
06	Definição de renovação ou nova contratação de fornecedor para implantação do SIAFIC no município.	Executivo/ Comissão	31/03/2022	30/09/2022

Morungaba, 26 de abril de 2021.

Portarias

Portaria nº 084, de 23 de abril de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 811/04/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e dos itens “c” e “d”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Nathaly de Oliveira Tobias, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.099.885-5/SSP/SP e do CPF/ME nº 367.678.228-33, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes / Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO
01	Constituir Comissão Especial gestora de avaliação do Decreto nº 10.540/2020 no âmbito do Poder Executivo.	Prefeito	30/04/2021	15/05/2021
02	Apresentação pela Comissão de diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único.	Comissão	16/05/2021	29/11/2021
03	Verificar a aderência dos sistemas utilizados atualmente no município e que tenham impacto frente ao Decreto nº 10.540/2020.	Comissão	30/11/2021	28/12/2021
04	Questionar as empresas de softwares atualmente contratadas sobre a adequação/ correção de eventuais itens necessários para a implantação do SIAFIC frente ao Capítulo II – Do Padrão Mínimo de Qualidade do Decreto nº 10.540/2020.	Comissão	29/12/2021	27/02/2022



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 4 de 5

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 085, de 23 de abril de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 808/04/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “d”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, o Professor Casemiro Santos Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG 27.470.866-8 e do CPF nº 259.005.858-67, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II / Artes - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 086, de 23 de abril de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 809/04/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “d”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Adriana de Oliveira Alcântara, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.958.472-2 e do CPF nº 078.587.138-17, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II / Geografia - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 087, de 23 de abril de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 5 de 5

da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 810/04/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “d”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Ana Caroline Aparecida de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.914.649-1/SSP/SP e do CPF nº 422.593.648-10, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II / Educação Física - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 088, de 23 de abril de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo

Administrativo nº 803/04/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei nº 1.211, de 18/12/2007 e alterações; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Mirelle Catonho da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 33.778.304-4/SSP/SP e do CPF/ME nº 376.414.008-92, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil – EI / Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Leis Municipais nºs 1.116/05 1.211/07 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe